



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 2.845, DE 5 DE SETEMBRO DE 2001.

Inclui atividade curricular no Curso de Enfermagem.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação (Parecer nº 087/01), em sessão realizada no dia 26.06.2001, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, contida na Resolução Nº 2.667-Consep, de 1º de outubro de 1999, com o que dispõe a Resolução Nº 2.792-Consep, de 12 de junho de 2001, e com os autos do Processo nº 011741/2001-UFPA, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art.1º Fica incluída no curso de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde a seguinte atividade curricular:

- a) ED03155 Prática de Ensino em Educação em Saúde (CH:180h; Cr: 06).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 5 de setembro de 2001.

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa